

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF723 - Educação Física Escolar Especial e EF514 - Educação Física Adaptada, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.592,14
- b) RTC – R\$ 4.041,51
- c) RDIDP – R\$ 9.185,10

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade de Educação Física, situada(o) na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

Endereço: Av. Érico Veríssimo, 701 - Cidade Universitária - Campinas/SP

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) plano de trabalho, com detalhamento de proposta de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do concurso.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento, ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição no concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

4.1.2. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

4.3. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a)** prova específica (peso 2);
- b)** prova de títulos (peso 4);
- c)** prova de arguição (peso 1);
- d)** prova didática (peso 3).

5.2. A prova específica consistirá de:

a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Equivalendo a 60% da nota da prova específica;

b) análise do memorial e plano de trabalho apresentado pelo candidato, sendo 30 % e 10% respectivamente da nota da prova específica.

5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.2.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.2.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

- 5.4.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- 5.4.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
- 5.5.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 5.5.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- 5.5.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.6.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.7.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- 6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.
- 6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.
- 6.3.** Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.
- 6.3.1.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 6.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- 6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de
-

juízo adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

- 8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 8.2.** O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2.c) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Educação Física. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.
- 9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03 e Deliberação CONSU-144/2013, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.
- 9.8.1.** Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da Faculdade de Educação Física, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- 9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
-

Anexo I – Programas das Disciplinas

EF723 - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR ESPECIAL

Ementa:

Estudo das concepções e procedimentos pedagógicos da Educação Física relacionado à Educação Física Escolar Especial.

Objetivos:

Estratégias:

- A avaliação será continuada e somativa. Compor-se-á das seguintes dimensões:**
- Ponderação da qualidade de participação no desenvolvimento das estratégias de trabalho semestral (sendo em número de duas: uma pelo grupo de trabalho e outra pelo professor da disciplina).**
- Ponderação da qualidade da produção, durante o semestre, dos trabalhos.**
- Ponderação sobre avaliação individual programada**

Conteúdo Programático:

1 Apresentação da disciplina. Dinâmica, vivência pela Faculdade de Educação Física. Situando o conteúdo de estudo. Pontos de referência a (escola) enquanto parte no processo de educação e os alunos em condições de deficiência.

Posicionamento dos alunos a partir de conceitos descritos pelos mesmos (inclusão, esporte para pessoa com deficiência, educação física escolar especial).

2 Integração e Inclusão. Discussões e ficha de posicionamento/registros.

Texto utilizado: Tem Amigo Novo na Escola, p. 17 – 43. Fichamento.

3 Aula teórica Participativa - Estudo do Texto: A Educação Física Perante a Educação Inclusiva: reflexões conceituais e metodológicas, David Rodrigues.

- Divisão da turma em 5 grupos.**
- Leitura do texto para elencar pontos a serem discutidos;**
- Dos pontos discutidos elaborar um questionamento e fazê-lo.**
- Responder ao questionamento na folha de Fichamento.**

SURDO - Filme: Adorável professor

4 Teórico (Ficha de posicionamento/registo)

5 Prático (Grupo observação e debatedor)

DV – Filme: Janela da alma

6 Teórico (Ficha de posicionamento/registo.)

7 Prático (Grupo observação e debatedor)

DF - Filme: Murderbal

8 Teórico (Ficha de posicionamento/registo.)

9 Prático (Grupo observação e debatedor)

DM - Do luto à luta

- 10 Teórico (Ficha de posicionamento/registro).
- 11 Prático (Grupo observação e debatedor)
- Prof. convidado
- 12 Planejamento de aula com conteúdos da Educação Física Escolar, pensada para grupos com a presença de uma das categorias: DM, DV, DF e DA.
- Sua Aplicação;
 - Discussão.
 - Entrega em CD e 1 cópia impressa no dia 24 de maio.
- 13 Entrega do planejamento de aula; Análise do filme: De Porta em Porta. (Fichamento).
- 14 Entrega da resenha do grupo e seminário do conteúdo da resenha. Reflexões.

Critérios de Avaliação:

Bibliografia:

- DAÓLIO, J (org.). Educação física escolar: olhares a partir da cultura. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.**
- FILUS, J.F. Amarrações e arrumações na inclusão escolar do município de Hortolândia – SP. Tese (doutorado): Faculdade de Educação Física da Unicamp. 2011.**
- FLORENCE, R.B.P. A Educação Física na Rede Pública do Município de São João da Boa Vista – SP e o Portador de Necessidades Especiais: Do Direito ao Alcance. 2002. Dissertação (Mestrado em Educação Física). Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, 2002.**
- PEDRINELLI, V.J. Possibilidades na diferença: o processo de inclusão, de todos nós. Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial. Revista Integração. Ano 14, Edição Especial, 2002.**
- RODRIGUES, David. A Educação Física Perante a Educação Inclusiva: reflexões conceituais e metodológicas. Rev. da Educação Física, UEM Maringá, v.14, n.1, p.67–73. 2003.**
- SALERNO, M.B. Interação entre alunos com e sem deficiência na educação física escolar: validação de instrumento. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação Física) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, 2009.**
- SEABRA JR, LUIZ. Inclusão, necessidades especiais e educação física: considerações sobre a ação pedagógica no ambiente escolar. 2006. Dissertação (Mestrado em Educação Física) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, 2006.**
- _____. Educação física e inclusão educacional: entender para atender. 2012. Tese (Doutorado em Educação Física) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, 2012.**
- SILVA, R.F. Ação do Professor de Ensino Superior na Educação Física Adaptada: Construção Mediada pelos Aspectos dos Contextos Históricos, Políticos e Sociais.**
-

2005. Dissertação (Mestrado em Educação Física) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, 2005.

SILVA, R.F.; SEABRA JR., R.L.; ARAÚJO, P.F. Educação Física Adaptada do Brasil: da história à inclusão educacional. São Paulo, Phorte, 2008.

_____. Atividade motora adaptada: o conhecimento produzido nos programas Stricto Sensu em Educação Física no Brasil. 2009. Tese (Doutorado em Educação Física) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, 2009.

EF514 - EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA

Ementa:

Estudo dos conceitos da Educação Física Adaptada. Fundamentos e características das deficiências sensoriais, físicas e cognitivas. Considerações históricas e sociais.

Objetivos:

Pretende-se que o aluno possa, numa atitude crítica:

- **Valorizar a importância da Educação Física Orientada para pessoas com deficiências como processo de Intervenção;**
- **Caracterizar as deficiências: mental, auditiva, visual e física, apresentando os tipos de defasagens;**
- **Examinar os procedimentos e os cuidados especiais a serem observados na prática da Educação física Adaptada;**
- **Estabelecer parâmetros para a formalização de um programa de Educação física Adaptada;**
- **Ampliar o conceito de educação trazido pelos alunos aproximá-los da realidade escolar, inseri-los na problemática da dinâmica escolar e de fazê-los refletir sobre ela para consolidarem a sua formação docente-Levantamento de temas e problemas;**
- **Promover a contextualização das questões educacionais, estimulando a evidência de posicionamento crítico, participativo comprometido com a educação em situações práticas - Pesquisas Bibliográficas;**
- **Transformar a própria prática pela articulação da investigação das ações que ocorrem no interior da realidade investigada à luz da interdisciplinaridade da transdisciplinaridade e da multidisciplinaridade.**

Estratégias:

A disciplina será desenvolvida com foco centrado no aluno, de forma que a totalidade das estratégias de ensino exigirá participação ativa dos discentes e coordenação/supervisão dos docentes responsáveis. As atividades didáticas envolverão: (1) pesquisa bibliográfica, (2) discussões em pequenos grupos, (3) trabalhos experimentais, (4) debates, e (5) apresentação de seminários. A exposição oral do professor irá introduzir temas, indicar discussões, processar fechamentos, destacar ou complementar aspectos importantes.

A interpretação da vivência pedagógica dos graduandos, por eles próprios, será recurso pedagógico bastante explorado.

Atividades discentes: (1) comparecimento às aulas e participação nas atividades desenvolvidas, (2) leitura do material bibliográfico indicado, e (3) elaboração das tarefas solicitadas.

Conteúdo Programático:

- 1. Educação física adaptada: introdução ao universo das possibilidades**
- 2. Atividade Física e Deficiência Intelectual**
- 3. Atividade Física e Deficiência Auditiva**
- 4. Atividade Física e Deficiência Física/Motora**
- 5. Atividade Física e Deficiência Visual**

Critérios de Avaliação:

Na Disciplina de Educação Física Adaptada (EF514), no semestre o aluno é submetido a uma frequência que engloba todos os conteúdos sumariados até à data da sua concretização. A aprovação nesta disciplina é obtida com a classificação final igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando o aluno dispensado de exame final.

A nota final resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = A1 + A2/2$$

A1 = Avaliação 1

A2 = Avaliação 2

Bibliografia:

DUARTE, E.; LIMA, S.M.T. Atividade Física para Pessoas com Necessidades Especiais: Experiências e Intervenções Pedagógicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, p.104, 2003.

EICHSTAEDT, C.B. & LAVAY, B.W. Physical Activity for Individuals with Mental Retardation: Infancy Throught Adulthood. Illinois: Human Kinetics, Champaign, 1992.

GORGATTI, M.G.; COSTA, R.F. Atividade Física Adaptada. Márcia Greguol Gorgatti, Roberto Fernandes Costa, organizadores, Barueri, SP: Manole, 2005.

CASTRO, E. MAUERBERG DE. Atividade Física Adaptada. Ed. Tecmedd, 2005.

SHERRIL, C. Adapted Physical Activity, Recreation and Sport. Crossdisciplinary and Lifespan, 5th ed. Dubuque, McGraw-Hill, 1998.

WINNICK, J.P. & SHORT, F.X. Testes de Aptidão Física para Jovens com Necessidades Especiais. 3. ed. São Paulo: Manole, 2001.

WINNICK, J.P. Educação Física e Esportes Adaptados. 1. Ed. São Paulo: Manole, 2004.
